



Edital

Eleições 2023

Edital processo eleitoral 2023

Fundação Libertas de Seguridade Social

A comissão eleitoral da Fundação Libertas de Seguridade Social, no uso de suas atribuições, convoca os participantes dos planos de benefícios de natureza previdenciária administrados pela Fundação Libertas, regularmente inscritos até o dia **9/12/2022** observadas as normas do estatuto social da Fundação Libertas e do regulamento eleitoral, para, em voto secreto e direto, elegerem, em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, os membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como para o cargo de Diretor eleito da Fundação Libertas, conforme abaixo:

- a) Conselho Deliberativo:** 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos participantes ativos e assistidos vinculados aos planos de benefícios de natureza previdenciária administrados pela Fundação Libertas, e eleitos entre eles;
- b) Conselho Fiscal:** 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos participantes ativos e assistidos vinculados aos planos de benefícios de natureza previdenciária administrados pela Fundação Libertas, e eleitos entre eles;
- c) Diretor eleito:** 1 (um) Diretor eleito representante dos participantes ativos e assistidos vinculados aos planos de benefícios de natureza previdenciária administrados pela Fundação Libertas, e eleito entre eles.

A comissão eleitoral informa:

- a)** o processo eleitoral obedece ao estabelecido no regulamento eleitoral que está disponível na íntegra no portal da Fundação Libertas, www.fundacaolibertas.com.br;
- b)** as inscrições dos candidatos serão realizadas no período compreendido entre **16/1/2023** e **27/1/2023** no horário das 9h às 17h (horário de Brasília), exceto sábado, domingo e feriado;

- c) os formulários para inscrição se encontram disponíveis para impressão no portal da Fundação, www.fundacaolibertas.com.br;
- d) os formulários de inscrição, devidamente preenchidos, e a documentação comprobatória deverão, obrigatoriamente, ser entregues na sede da Fundação e recebidos por membro da comissão eleitoral, conforme datas e horários descritos acima no item "b", respeitadas as condições previstas no regulamento eleitoral;
- e) após análise dos pedidos de inscrição, a comissão divulgará no portal da Fundação (www.fundacaolibertas.com.br), no dia **31/1/2023** a relação dos candidatos inscritos que atendem ao estatuto da Fundação e ao regulamento eleitoral;
- f) os pedidos de impugnação de qualquer inscrição deverão ser protocolados na sede da Fundação, perante membro da comissão eleitoral, nos dias **1/2/2023** e **2/2/2023**, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília);
- g) a comunicação ao impugnado será feita pela Comissão Eleitoral no dia **3/2/2023**;
- h) a defesa do impugnado deverá ser protocolada na sede da Fundação, perante membro da comissão eleitoral, nos dias **8 e 9/2/2023**, das 9h às 17h (horário de Brasília);
- i) as decisões relativas aos processos de impugnação, bem como a divulgação final das candidaturas serão publicadas no portal da Fundação, (www.fundacaolibertas.com.br), no dia **1/3/2023**;
- j) o período de votação será nos dias **13 e 17/3/2023**, das 9h às 17h (horário de Brasília), podendo o eleitor votar eletronicamente pela internet, presencialmente na sede da Fundação Libertas (Av. Álvares Cabral, 200 - 8º andar - Centro, Belo Horizonte) ou pelo telefone, em número 0800 a ser oportunamente divulgado;
- k) a apuração será realizada no dia **17/3/2023**;
- l) a comissão eleitoral divulgará o resultado das eleições ao final da apuração no dia **17/3/2023**, no portal da Fundação (www.fundacaolibertas.com.br);
- m) do resultado da apuração caberá recurso, por escrito, que deverá ser protocolado na sede da Fundação, perante membro da comissão eleitoral, no dia **20/3/2023**, das 9h às 17h (horário de Brasília);
- n) o julgamento dos recursos ocorrerá entre os dias **22/3/2023** e **30/3/2023**;

- o) a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição no dia **10/4/2023** no *site* da Libertas (www.fundacaolibertas.com.br). Os requisitos necessários para os candidatos aos cargos estão estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar 108/2001, bem como o disposto no artigo 14 do estatuto da Fundação Libertas. Nos termos do disposto do artigo 40 do regulamento eleitoral, cada participante votará nas chapas que representam os candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como em um candidato a Diretor eleito. O eleitor poderá votar apenas uma vez, independentemente do número de vinculações a planos de benefícios de natureza previdenciária administrados pela Fundação Libertas. Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitas as chapas constituídas por titulares e seus respectivos suplentes, que obtiverem o maior número de votos, vedada a representação de mais de um membro da mesma patrocinadora entre os membros eleitos. Para o cargo de Diretor eleito será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos. Eventuais omissões e dúvidas neste edital serão solucionadas pela comissão eleitoral.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2023.

Comissão eleitoral

Maria Elisa Rocha Vianna Stancatti

Presidente da comissão

Márcio de Souza Tibo

Membro titular

João Henrique Soares do Couto

Membro titular

Aloisio de Oliveira Magalhães

Membro titular

Moacir Antônio de Araújo Moreira Rezende

Membro titular



Em caso de dúvidas, fale conosco:

E-mail: relacionamento@fundacaolibertas.com.br

Telefones: 0800 704 3700 / (31) 2111-3700

WhatsApp: (31) 3181-1337